PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 28/2019, que disciplina a administração de materiais e patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do P.A. nº 11677/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma, especialmente no que pertine à responsabilidade do servidor da unidade em que o material permanente esteja localizado,

RESOLVE:

Art. 1° O art. 88 da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 28/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88 …….

I - ……..

X – na sala de sessões do Tribunal Pleno, o titular da unidade de apoio ao Tribunal Pleno; nas salas de sessões designadas para cada Turma, o titular da unidade de apoio da respectiva Turma;

XI – nos auditórios do Complexo Trabalhista de Goiânia e suas salas adjacentes, o titular da unidade de cerimonial".

……. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 25 de novembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por JACQUELINE LOPES SEVERINO FERRO e protocolado em 25/11/2021 14:39:42h. Protocolo nº 11677/2021.

Biblioteca Digital